

PARECER N.º 0235/2006 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 133/04.**

Visa o Projeto de Lei n.º 133/04, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, estender a denominação de Rua Santa Eufêmia ao logradouro contíguo, que recebe a denominação atual de Rua Antônio Preto. Os logradouros públicos, em questão, estão situados no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva.

Na justificativa para a alteração de denominação o autor enfatiza que as vias são prolongamento uma da outra, que não existe nessa extensão algum limite físico que induza a necessidade de dois nomes diferentes, e como aponta o Executivo, houve ainda um erro de numeração entre lado par e ímpar de uma das quadras na junção dessas vias, aumentando a dificuldade de localização e gerando transtornos para quem ali se dirige.

Analisado o mérito desta propositura deve-se levar em consideração que a Lei n.º 11.419/93 admite alterações de denominação de vias em situações bastante restritas, entre as quais, a ambigüidade na identificação (inciso II do art.1º), como é o caso. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo a partir de sugestões do Executivo.

Tendo lido no Diário Oficial da Cidade o substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo tomou a iniciativa de encaminhar a esta Casa legislativa sugestão para o aperfeiçoamento da proposta, de maneira que fique clara e patente a extensão de um nome já oficializado sobre outro, facilitando desta forma, a redação de certidões de atualização dos nomes dos logradouros nos registros imobiliários. Segundo a proposta vinda do Executivo tal redação, dependendo da lucidez do serventuário do cartório, poderá até mesmo dispensar o proprietário do trabalho de requerer e apresentar a referida certidão, visto que a própria lei torna explícita a mudança.

Mesmo ciente que o ato de alterar a denominação oficial de um logradouro implica em ônus para os proprietários atingidos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente crê que neste caso específico, a propositura desfaz um problema de fato existente, cujos efeitos são nefastos para a população. Manifesta-se assim, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 133/04, adotando sugestão do Executivo, na forma do presente Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI N.º 133/2004**

Estende a denominação de logradouro público situado na Vila Santo Estevão, no Distrito do Carrão, a outro contíguo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica estendida a denominação de Rua Santa Eufêmia - cadlog 06.749-0 - à Rua Antônio Preto, situada no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva, passando o logradouro a ter como referência de início, a Rua Asa Branca (setor 54, quadra 132 e setor 56, quadra 240) e de término, a Rua Dentista Barreto (setor 55, quadras 389 e 392).

Art. 2º Fica excluída a Rua Antônio Preto - cadlog 01.843-0 - dos efeitos do Decreto n.º 2.597 de 11 de junho de 1954 e do Decreto n.º 15.635 de 17 de janeiro de 1979.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-04-06.

Aginaldo Timóteo – Presidente

Chico Macena – Relator
Domingos Dissei
Paulo Teixeira
Toninho Paiva
William Woo